



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
1ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Gabinete do Superintendente

Memorando 116/2013/GAB/1ªSRPRF-GO/DPRF

Goiânia, 29 de julho de 2013.

Aos Senhores Chefes de Delegacia da 1ª SRPRF/GO.

Assunto: Uso da camiseta azul

1. Considerando o contido na Instrução Normativa nº 09, de 9 de maio de 2012, alterada pela IN nº 16, de 27 de maio de 2013, a qual estabelece que fica a cargo do Dirigente Regional a dispensa do uso da gandola na composição do uniforme padrão;

2. Considerando que discutiremos esse assunto em reunião de chefes de delegacias e Sindicato, a qual ocorrerá no final do mês, onde será editado portaria regulamentando o assunto;

3. Fica estabelecido que doravante os chefes de delegacias poderão permitir o uso da camiseta azul, entretanto deverá ser observado o contido na IN nº 16, especificamente nos seguintes quesitos:

- Uso obrigatório do colete balístico,
- Homogeneidade do uso na equipe de trabalho,
- Identificação Individual conforme previsto no Art. 26. da IN 09/2012

Todo policial rodoviário federal, quando uniformizado, manterá visível sua Identificação Individual, composta pelo nome de identificação, tipo sanguíneo e fator Rh.

4. Os chefes de delegacias e chefes de NPF serão responsáveis por fiscalizar a homogeneidade do uniforme no âmbito de sua delegacia.

Atenciosamente,

JÚLIO SÉZAR GOMES FERREIRA
Superintendente Regional